



Lei 583/97

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 057/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei n.º 474/97, de 03 de dezembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 03 de dezembro de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Concede abono especial aos professores municipais pela participação em planejamento pedagógico e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 474/97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Concede abono especial aos professores municipais pela participação em planejamento pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido, mensalmente, à título de abono especial, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do salário base ao professor da rede municipal de ensino pela participação no planejamento pedagógico, coordenado por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§ Único - O pagamento do abono que trata o caput do artigo 1º será proporcional à presença do professor nas reuniões convocadas especificamente para o planejamento pedagógico.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 1997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de dezembro de 1997.


José Chaves Guimarães
Prefeito Municipal

Recabi em 04/12/97



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 057/97

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ABONO ESPECIAL AOS PROFESSORES MUNICIPAIS

PARECER Nº 009/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 474/97, de 03 de dezembro de 1997, do Sr. Prefeito Municipal, que concede abono especial aos professores municipais pela participação em planejamento pedagógico, e dá outras providências.

O Projeto ora em análise, está procurando incentivar os profissionais da área educacional do nosso Município, para que os planejamentos supervisionados sejam remunerados. Esta é uma medida adotada pelos gestores nas mais diferentes esferas administrativas. Normalmente, estes planejamentos ocorrem em dias que não são letivos, e obviamente é necessário que os professores sejam ressarcidos pelos serviços que estão executando fora do horário normal do seu expediente.

É uma medida constitucional, e o Gestor Municipal está apenas dando aos professores o que é de direito e seguindo, por analogia, os outros governantes brasileiros.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

Francisco Hilário de Oliveira

Vereador Francisco Hilário de Oliveira

Relator



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9


A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e
recomenda o parecer do seu relator.



Vereador Francisco Marcos Moreira
Presidente



Vereador Aragaci Monteiro Chaves
Vice-Presidente



Vereador Francisco Hilário de Oliveira
Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997.

REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 474/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 474, de 03 de dezembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que concede abono especial aos professores municipais pela participação em planejamento pedagógico e de outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 12 / 12 / 97


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 474/97.

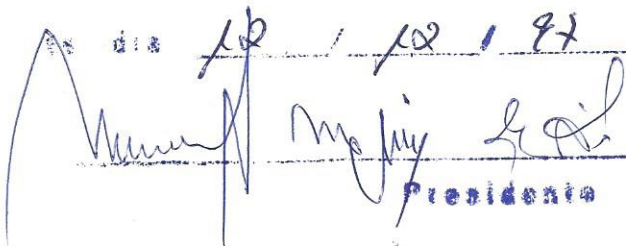
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 474, de 03 de dezembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que concede abono especial aos professores municipais pela participação em planejamento pedagógico e das outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

09 Discussão - Sessão extraordinária

dia 12 / 12 / 97

Presidente